

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Centro das Humanidades
Campus Reitor Edgard Santos, Barreiras-BA.

EDITAL PPGCHS/CEHU/UFOB Nº 03/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTUDANTES
ESPECIAIS NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (PPGCHS) – 2026.2**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais - PPGCHS, da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no uso de suas atribuições institucionais, em ato *Ad Referendum* do órgão Colegiado do Programa, observadas as disposições do Regulamento de Ensino de Pós-Graduação da UFOB, do Regimento Interno do PPGCHS, e das demais normas institucionais aplicáveis e das condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Admissão de Estudantes Especiais em componentes curriculares ofertados no Curso de Mestrado do PPGCHS/UFOB.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital estabelece as normas, os procedimentos, os critérios de seleção e as condições para admissão de estudantes especiais em componentes curriculares ofertados pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPGCHS), do Centro das Humanidades – CEHU, da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

1.2 A seleção destina-se ao preenchimento das vagas disponibilizadas em componentes curriculares do Programa para o Semestre Letivo de 2026.2, observada a disponibilidade de vagas, a anuência dos(as) docentes responsáveis e as deliberações do Colegiado do PPGCHS.

1.3 A participação no processo seletivo disciplinado por este Edital não gera direito adquirido à matrícula, à obtenção de diploma de pós-graduação *stricto sensu* ou ao ingresso como estudante regular do Programa, restringindo-se exclusivamente ao componente curricular para o qual a candidatura tenha sido aprovada a partir da natureza do processo seletivo.

1.4 A admissão como estudante especial observará as disposições constantes:

I – do Regulamento de Ensino de Pós-Graduação da UFOB;

II – do Regimento Interno do PPGCHS;

III – das demais normas institucionais vigentes;

IV – das disposições estabelecidas neste Edital.

1.5 A inscrição da pessoa candidata implica conhecimento e aceitação integral das normas previstas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de suas disposições após a submissão da candidatura.

1.6 Todas as etapas do processo seletivo observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, motivação dos atos administrativos, julgamento objetivo e respeito ao devido processo administrativo.

1.7 As comunicações oficiais referentes ao presente processo seletivo serão realizadas exclusivamente pelos meios institucionais de divulgação do Programa, competindo às pessoas candidatas acompanhar integralmente a publicação dos atos, resultados, convocações e demais informações relativas ao certame.

1.8 Está apta a concorrer à seleção de vagas deste Edital, a pessoa que possua diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou, quando expedido por instituição estrangeira, devidamente reconhecido ou revalidado na forma da legislação brasileira, que não seja estudante regular ou especial de outro programa de pós-graduação da UFOP.

1.9 Estudante de matrícula especial é aquela pessoa que, não vinculada ao PPGCHS, matricula-se em componente curricular do curso de Mestrado ofertado por este programa para o semestre letivo de 2026.2.

1.10 A pessoa estudante de matrícula especial tem os mesmos deveres das pessoas estudantes regulares no componente curricular que vier a cursar.

1.11 Ao efetuar a inscrição, a pessoa candidata estará concordando que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a utilização dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.12 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado designada em portaria específica emitida pela Direção do CEHU.

2 DAS VAGAS

2.1 A oferta de vagas para estudantes especiais tem por finalidade ampliar o acesso qualificado às atividades acadêmicas desenvolvidas pelo PPGCHS, promovendo a integração entre a

Universidade e a sociedade, estimulando a formação continuada e fortalecendo as atividades de ensino, pesquisa e internacionalização.

2.2 A admissão como estudante especial constitui modalidade de vínculo acadêmico temporário destinada exclusivamente à participação em componentes curriculares isolados, não caracterizando ingresso como estudante regular do Programa.

2.3 O ingresso como estudante especial não assegura preferência, reserva de vaga, aproveitamento automático de processo seletivo ou qualquer forma de acesso ao curso regular do PPGCHS.

2.4 Os créditos obtidos em componentes curriculares cursados na condição de estudante especial poderão ser aproveitados em eventual ingresso futuro como estudante regular do PPGCHS, observado o disposto no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação da UFOP, no Regimento Interno do PPGCHS e nas deliberações do Colegiado do Programa.

2.5 A participação como estudante especial deverá contribuir para o fortalecimento das atividades acadêmicas do Programa, observando os princípios da ética, da integridade científica, da liberdade acadêmica, da diversidade de pensamento, da responsabilidade social e do compromisso com a produção do conhecimento científico.

2.6 O PPGCHS ofertará 15 (quinze) vagas para pessoas estudantes especiais aprovadas no processo seletivo para cursar até 02 (dois) componentes curriculares.

2.7 Os componentes curriculares ofertados para o semestre 2026.2, e o limite máximo de vagas por componente curricular, disponibilizadas para este edital, estão listadas no Quadro I, a seguir.

Quadro 1 - Oferta de componentes curriculares e limite máximo de vagas disponíveis por turma.

Disciplinas com vagas para estudante especial Semestre Letivo 2026.2	Dia/Horário	Quantidade de vagas
TERRITÓRIO, IDENTIDADE E CULTURA 60h Prof. Dr. Evanildo Santos Cardoso	Terça-feira 19h00 às 22h20	05 (cinco)
ESTUDOS DAS SUBJETIVIDADES 60h Prof. ^a . Dr. ^a . Fabiane Machado Barbosa da Fonseca Prof. Dr. Thiago Ribeiro Rafagnin	Quarta-feira 13h50 às 17h10	05 (cinco)
TÓPICOS AVANÇADOS EM CULTURA 30h Prof. Dr. Sérgio Pessoa Ferro	Quinta-feira 19h00 às 22h20	05 (cinco)

¹ A oferta de componentes curriculares e seus respectivos horários pode sofrer alterações.

2.8 A disponibilidade máxima de vagas por componente curricular poderá ser remanejada a depender da demanda apresentada no processo seletivo e da anuência do docente responsável,

respeitando o limite de 15 (quinze) vagas deste edital. Os dias ou os horários dos componentes curriculares indicados também poderão sofrer alteração.

2.9 As ementas dos componentes curriculares estão disponíveis na página eletrônica do PPGCHS (<https://ufob.edu.br/ppgchs>).

2.10 Não é permitida à pessoa estudante especial a inscrição em componentes curriculares caracterizados como atividades acadêmicas, conforme disposição vigente junto ao Regulamento de Ensino de Pós-Graduação da UFOP.

2.11 O tempo máximo de permanência como estudante especial é de até 02 (dois) semestres consecutivos e, no máximo, 02 (duas) inscrições no mesmo componente curricular.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderá candidatar-se à condição de estudante especial, nos termos deste Edital, a pessoa que possua diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou, quando expedido por instituição estrangeira, devidamente reconhecido ou revalidado na forma da legislação brasileira, que não seja estudante regular de outro programa de pós-graduação da UFOP.

3.2 A candidatura é aberta a pessoas graduadas em quaisquer áreas do conhecimento, desde que demonstrem interesse acadêmico compatível com o componente curricular pretendido.

3.3. Constituem requisitos para participação neste processo seletivo:

- I – possuir diploma de graduação válido;
- II – realizar inscrição no prazo estabelecido neste Edital;
- III – apresentar toda a documentação exigida;
- IV – elaborar Carta de Intenções conforme as orientações deste Edital;
- V – atender às demais exigências previstas na regulamentação institucional.

3.4 A pessoa candidata pode submeter apenas uma inscrição, sendo possível optar por se inscrever em, no máximo, duas disciplinas.

3.5 A inscrição será efetuada exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA da UFOP, conforme cronograma indicado neste edital, observando o horário de Brasília, e todos os seguintes procedimentos:

3.5.1 Primeiro procedimento:

Acessar o endereço eletrônico:

https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição deste processo seletivo.

3.5.2 Segundo procedimento:

Preencher o Formulário de Inscrição, opção Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais – PPGCHS e anexar, **exclusivamente em formato PDF**, os seguintes documentos:

3.5.2.1 Para pessoa candidata brasileira nata ou naturalizada:

I – Carta de Intenção, uma para cada disciplina pretendida, limitada a até dois componentes curriculares, com exposição de motivos ou justificativa para a escolha da disciplina, digitada em Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5. A extensão máxima permitida é de **duas páginas**, e o documento **não deve conter qualquer identificação pessoal**. A Carta de Intenção deverá ser produzida em conformidade com os princípios da integridade científica e da ética em pesquisa, assegurando a autoria responsável, a originalidade do texto e a observância das boas práticas acadêmicas, respondendo o(a) candidato(a) integralmente pelo conteúdo apresentado.

II – 1 (uma) foto 3x4 (estilo documento, recente, colorida e fundo branco);

III – Documento Oficial com foto, válido e atual, que identifique o portador, podendo ser a Carteira de Identidade Civil ou Militar, a Carteira Nacional de Habilitação, a Carteira de Trabalho, ou Passaporte, devendo estar acompanhado da certidão de nascimento, quando não constar a naturalidade no documento apresentado;

IV – Cadastro de Pessoa Física - CPF, sendo dispensada a apresentação em documento separado, quando a informação já constar em documento oficial com foto apresentado;

V – Histórico Acadêmico atualizado, constando obrigatoriamente os dados de saída, em especial a data de colação de grau, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC/BRASIL, se obtido em instituição estrangeira deverá seguir o estabelecido no item VII referente à pessoa candidata estrangeira;

VI – Diploma Acadêmico emitido por Instituição de Ensino Superior - IES reconhecida pelo MEC/BRASIL, se obtido em instituição estrangeira deverá seguir o estabelecido no item VIII referente à pessoa candidata estrangeira;

Obs.: Devido ao curto período de vínculo do Estudante Especial com a universidade, não será aceito certificado/certidão/atestado de conclusão de curso em substituição ao Diploma Acadêmico.

VII – Certidão comprovando a quitação com a Justiça Eleitoral, quando se tratar de brasileiro (a) entre 18 e 70 anos. A certidão pode ser obtida junto ao cartório eleitoral ou pela internet, no site do TSE: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>

VIII – Certificado comprovando a quitação com a Justiça Militar, quando se tratar de brasileiro, do sexo masculino, entre 18 e 45 anos, conforme Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 e alterações posteriores, podendo ser o Certificado de Alistamento, Reservista ou Carteira de Identidade Militar.

IX – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados, conforme modelo (Anexo I), conforme Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018)

3.5.2.2 Para pessoa candidata estrangeira:

I – Carta de Intenção, uma para cada disciplina pretendida, limitada a até dois componentes curriculares, com exposição de motivos ou justificativa para a escolha da disciplina, digitada em Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5. A extensão máxima permitida é de **duas páginas**, e o documento **não deve conter qualquer identificação pessoal**. A Carta de Intenção deverá ser produzida em conformidade com os princípios da integridade científica e da ética em pesquisa, assegurando a autoria responsável, a originalidade do texto e a observância das boas práticas acadêmicas, respondendo o(a) candidato(a) integralmente pelo conteúdo apresentado.

II – 1 (uma) foto 3x4 (estilo documento, recente, colorida e fundo branco);

III – Passaporte válido com página de registro de entrada no país, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residente no Brasil;

IV – Visto válido, para os casos de estrangeiros com origem em países que necessitam de visto para viajar ao Brasil;

V – Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VI – Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM;

VII – Histórico Acadêmico da Graduação atualizado, constando obrigatoriamente os dados de saída, em especial a data de colação de grau, apostilado (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário) ou se obtido em instituição brasileira, deverá seguir o estabelecido no item V referente à pessoa candidata brasileira;

VIII – Diploma de Graduação* apostilados (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário) ou se obtido em instituição brasileira, deverá seguir o estabelecido no item VI referente à pessoa candidata brasileira;

Obs.: Devido ao curto período de vínculo do Estudante Especial com a universidade, não será aceito certificado/certidão/atestado de conclusão de curso em substituição ao Diploma Acadêmico.

IX – Seguro de saúde com previsão de repatriação, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residente no Brasil.

X – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados, conforme modelo (Anexo I), conforme Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018)

3.6 O descumprimento de quaisquer dos itens aqui constantes ou o não recebimento dos documentos no prazo constante no cronograma implicará no indeferimento da inscrição.

3.7 O preenchimento do formulário e a inclusão dos documentos são de inteira responsabilidade das pessoas candidatas.

3.8 A Coordenação do PPGCHS não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência eletrônica de dados ou acarretem o envio da documentação fora do prazo estabelecido no presente Edital.

3.9 A inscrição da pessoa candidata implica declaração de que:

- I – conhece integralmente este Edital;
- II – atende aos requisitos exigidos;
- III – apresenta informações verdadeiras;
- IV – responsabiliza-se pela autenticidade dos documentos encaminhados.

3.10 A constatação, a qualquer tempo, de falsidade documental, omissão de informações relevantes ou fraude implicará:

- I – indeferimento da inscrição;
- II – cancelamento da matrícula;
- III – perda da condição de estudante especial;
- IV – comunicação aos órgãos competentes para adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

4 DO CRONOGRAMA

4.1 Este edital será orientado pelo cronograma indicado no Quadro 2 a seguir.

Quadro 2 - Sobre o cronograma.

• Período de Inscrições	30 de julho a 2 de agosto de 2026
• Homologação Preliminar de Inscrições	04 de agosto de 2026
• Interposição de Recursos	05 de agosto de 2026
• Homologação Final de Inscrições	06 de agosto de 2026
• Resultado Preliminar	11 de agosto de 2026
• Interposição de Recursos	12 de agosto de 2026
• Resultado Final	até 14 de agosto de 2026
• Período de matrículas para os estudantes especiais	14 a 17 de agosto de 2026
• Início do Semestre Letivo (previsão)	24 de agosto de 2026
• Término do Semestre Letivo (previsão)	18 de dezembro de 2026

¹ Serão aceitos recursos encaminhados até **23:59** da data indicada.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção constitui-se em análise qualitativa da Carta de Intenção, realizada pelo docente responsável pela disciplina para a qual a pessoa candidata se inscreveu.

5.2 A avaliação da Carta de Intenção, de caráter eliminatório e classificatório, implicará na atribuição de uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com os seguintes critérios:

I – Demonstração da contribuição da disciplina para uma pesquisa que a pessoa candidata pretende realizar e/ou para sua atuação profissional na Educação Básica e/ou Superior (5,0 pontos);

II – Relevância das informações apresentadas (3,0 pontos);

III – Clareza, coerência e capacidade argumentativa do texto (2,0 pontos).

5.3 Será considerada aprovada e admitida como estudantes especial no Curso de Mestrado do PPGCHS, a pessoa candidata que obtiver nota igual ou maior a 6,0 (seis) pontos.

5.4 A admissão do estudante especial fica condicionada à sua aprovação e classificação dentro da quantidade de vagas ofertadas na disciplina para a qual a pessoa se candidatou.

5.5 Em caso de empate, terá preferência a pessoa candidata de idade mais elevada.

5.6 Persistindo o empate mesmo após a verificação do item 5.5, o desempate será considerado um caso a ser tratado de acordo com o item 9.2 deste Edital.

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado na página eletrônica do PPGCHS: (<https://ufob.edu.br/ppgchs>)

6.2 É de responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento do resultado, sendo a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria e/ou a Coordenação do PPGCHS, isentadas de notificação individual de resultado.

7 DOS RECURSOS

7.1 A pessoa candidata poderá interpor recurso dirigido à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, mediante preenchimento e envio do formulário no modelo do Anexo II, ao endereço eletrônico do Programa: (ppgchs@ufob.edu.br), inserindo no campo “Assunto” o título “**Recurso – Edital Estudante Especial**” – 2026.2, observados os prazos previstos no cronograma do presente Edital.

7.2 Os recursos serão analisados, individualmente e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

7.3 Os resultados dos recursos serão divulgados na página eletrônica do PPGCHS (<https://ufob.edu.br/ppgchs>) nas datas especificadas no cronograma do presente edital.

8 DA MATRÍCULA

8.1 As pessoas candidatas aprovadas e selecionadas deverão efetuar matrícula nas datas constantes no cronograma do presente Edital.

8.2 Somente será efetivada a matrícula na(s) disciplina(s) para a(s) qual(quais) a pessoa candidata tiver sido selecionada neste Processo Seletivo.

8.3 Para a efetivação da matrícula institucional, a pessoa candidata aprovada e selecionada, para efetivamente ser admitida como pessoa estudante especial junto ao Curso de Mestrado do PPGHCS, deverá enviar e-mail para (secretaria.ppgchs@ufob.edu.br), inserindo no campo “Assunto”, o título “**Matrícula – Estudante Especial – 2026.2**” anexando o Formulário para o Cadastro Institucional de Admissão Estudantil, disponível no link:

(<https://forms.gle/AThUN9UjXsnkMkTd6>)

Para assinatura eletrônica deste formulário, sugere-se o uso do Assinador de Documentos do site Gov.Br, disponível em (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>)

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao presente Edital divulgados na página eletrônica do PPGCHS (<https://ufob.edu.br/ppgchs>), obrigando-se a atender aos prazos e condições estabelecidos neste Edital e nos que vierem a ser publicados durante a execução da seleção pública.

9.2 Os casos omissos neste Edital serão apreciados pelo Colegiado do PPGCHS/UFOP.

Barreiras - BA, 21 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
 PABLO ANTONIO IGLESIAS MAGALHAES
Data: 27/07/2026 15:22:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado
Portaria CEHU/UFOP n. 53, de 27 de julho de 2026

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, os TITULARES (estudantes maiores de 18 anos, estudantes menores de 18 anos e seus pais/responsáveis) consentem e concordam que a instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, CNPJ: 18.641.263/0001-45, com sede na Rua Professor José Seabra de Lemos, 316 – Recanto dos Pássaros, Barreiras – BA, 47808-021, telefone: (77)3614-3500, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais dos TITULARES ou dados necessários ao usufruto de serviços ofertados por esta instituição de ensino, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais. A Controladora fica autorizada a realizar e a tomar decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados pessoais dos TITULARES: Nome completo; Nome empresarial; Nome Social; Data de nascimento; Número e imagem de Documento Oficial de Identificação com foto (Carteira de Identidade – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, etc.); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Estado civil; Nível de instrução ou escolaridade; Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; Banco, agência e número de contas bancárias; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Certidão de Nascimento e/ou de Casamento; Dados referentes ao local de trabalho; Comprovantes de renda; Comprovante de endereço completo; Dados de saúde.

Finalidades do Tratamento dos Dados. O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com os Titulares para fins de esclarecimentos relativos aos editais;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para a execução de editais e auditorias;
- Possibilitar que a Controladora utilize o nome completo dos Titulares nas publicações de resultados de editais, chamadas de lista de espera de editais, relações de alunos aptos a recebimento do auxílio, dentre outras publicações relacionadas à transparência da execução dos editais;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados no cadastramento institucional de admissão estudantil, da vivência acadêmica e de expedição de certificados e diplomas;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de relatórios;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados em documentos financeiros.

Compartilhamento de Dados. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais dos Titulares com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Segurança dos Dados. A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao Art. 48 da Lei nº 13.709/2018, a Controladora comunicará aos Titulares e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular. Término do Tratamento dos Dados. A Controladora poderá

manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência à Controladora, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável à Controladora continuar o fornecimento de serviços e programas ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular. O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I- confirmação da existência de tratamento;

II- acesso aos dados;

III- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018;

V- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no Art. 16 da Lei nº 13.709/2018;

VI- informação das entidades públicas e privadas com as quais a controladora realizou uso compartilhado de dados;

VII- informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

VIII - revogação do consentimento, nos termos do §5º do Art. 8º da Lei nº 13.709/2018. Direito de Revogação do Consentimento: Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail (reitoria@ufob.edu.br) ou correspondência à Controladora. Observação: Para a assinatura do presente Termo, recomendamos a assinatura eletrônica de documentos do site Gov.Br (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>).

Ao assinar o presente termo, declaro ciência e concordância aos seus dispositivos.

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR	
Nome Completo:	CPF nº:

Assinatura
Local e Data de Assinatura

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome da pessoa candidata: _____

CPF: _____

Número de inscrição: _____

Fundamentação:

Assinatura
Local e Data de Assinatura